

Publicado no Órgão
Oficial do Município
No. 825 Pg.
Data: de 07 a 13
de Outubro de 2013

LEI N.º 980/2013
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: "Acresce o inciso VI ao artigo 5º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 5º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)

Art. 5º (...)

(...)

VI – débitos do cartão-servidor alimentação e multi benefícios.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício